

# O SISTEMA PRISIONAL NA TEORIA DE FOUCAULT: UMA ANÁLISE DO DOCUMENTÁRIO “SEM PENA”

Maria Valéria de Oliveira Correia Magalhães\*

Stefany Maria Guimarães Cardoso Santos\*\*

## RESUMO

Na atualidade, em razão do crescimento do debate sobre os presídios brasileiros e as condições vivenciadas pelos detentos, objetiva-se com este estudo, discutir o funcionamento do Sistema Prisional Brasileiro e as suas principais características. Através do documentário “Sem Pena”, que apresenta relatos de pessoas que experienciaram a realidade do cárcere em diferentes posições do sistema, essas narrativas foram analisadas a partir da perspectiva foucaultiana por meio do método da análise de conteúdo, sendo possível extrair diversas relações do sistema penitenciário atual com as problemáticas que envolvem a sua eficácia. Ressalta-se que as inúmeras violações de direitos identificadas a partir da análise, compatíveis com a realidade atual, não deixe inúmeras marcas na própria essência do ser humano (pessoa privada de liberdade), e assim impeça uma reinserção social capaz de resgatar essa pessoa para o seio da família e da sociedade de forma digna e saudável.

**Palavras-chave:** Prisões. Reincidência. Prisioneiros.

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ([IPEA], 2015) o Brasil é o 3º país no mundo que mais prende. Entretanto, em uma pesquisa feita pela plataforma Numbeo (2020), o país possui 68,31% de taxa de criminalidade, ocupando a 7ª posição no ranking mundial. Além disso, a reincidência criminal no país é fator preocupante em diversas pesquisas, apesar de apresentar disparidades dependendo de qual tipo de reincidência, é avaliado variando de 25 a 80%.

Até chegar-se à constituição do sistema prisional como punição aos violadores da lei, a sociedade sofreu diversas mudanças ao longo dos séculos, dentre elas o desenvolvimento do sistema capitalista, que inaugura um sentimento de valorização dos bens e da propriedade. Através das mudanças sociais, os castigos corporais para quem infringisse as leis passaram a

---

\* Graduada em Psicologia pela Faculdade Frassinetti do Recife, Fafire e em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, Unicap; Mestre em Perícias Forenses pela Universidade de Pernambuco, UPE; Doutoranda em Saúde Integral pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira, IMIP.

\*\* Graduanda do curso de Psicologia pela Faculdade Pernambucana de Saúde, FPS.

ser considerados repressivos e condenáveis, e os teatros públicos dos suplícios cada vez menos aclamados pela população. Dessa forma, o objetivo transformou-se em atingir a “alma”, ao invés do corpo, punir de forma mais humanizada (FOUCAULT, 2014). Os infratores agora tinham sua liberdade tirada e eram forçados a trabalhar como um meio de readaptar-se a sociedade.

As prisões surgem, então, como um espaço que objetiva a reeducação e reinserção dos contraventores. Entretanto, o funcionamento das penitenciárias brasileiras encontra-se em desacordo com a preservação de direitos e dignidade do apenado, sendo descritas como instituições de má qualidade de vida: superlotação, má alimentação, escassez de assistência educacional, social e médica e maus-tratos. A precariedade e insalubridade do ambiente contribui para manifestações de doenças, bem como a falta de higiene (ANDRADE, 2018).

As prisões hoje são atribuídas como espaços de amontoação de delinquentes, conhecidas como “universidades do crime”, pois os indivíduos saem mais criminosos do que quando entraram, sofrem maior rejeição social, tornam-se distantes do mercado de trabalho e são abandonados por suas famílias (FOUCAULT, 2014).

De acordo com Foucault (2007), as prisões constituem-se como uma nova configuração social pautada na “disciplina”, construída a partir das relações de poder que agem sobre os corpos dos sujeitos. Esse sistema instaura uma ideologia de submissão, baseada na correção dos indivíduos através da vigilância e da punição.

O presente trabalho propõe uma investigação acerca do funcionamento e manutenção, à luz da teoria foucaultiana, do sistema carcerário no Brasil, utilizando-se de produção documental. Produções documentais consistem em narrativas que apresentam elementos de imagens-câmera que estabelecem representações do mundo, necessitando da presença de um espectador que receba essa narrativa como asserção sobre esse mundo (RAMOS, 2008). Por isso, o documentário ganha uma conotação de representação da realidade, revelando e retratando histórias e acontecimentos reais, capazes de trazer para os sujeitos uma reflexão ou aprendizado sobre questões presentes na sociedade e no cotidiano.

O documentário analisado, intitulado “Sem Pena” (2014), trata-se da realidade dos presídios brasileiros através do relato de pessoas que trabalharam e já passaram por situações envoltas no sistema carcerário. A investigação do conteúdo do documentário objetiva identificar e analisar através do relato sobre experiências e percepções do cárcere, de diferentes lugares e representações sociais, as principais características do Sistema Penitenciário a partir da perspectiva foucaultiana.

## 2 MÉTODO

Este trabalho trata-se de um estudo qualitativo da análise fílmica do documentário “Sem Pena”. Para os autores Vanoye & Goliot-Lété (1994), a análise fílmica refere-se a um processo de compreensão da obra, onde a produção cinematográfica é desmontada e analisada em seus mínimos detalhes, decompondo os seus elementos constitutivos. Dessa forma, há um processo de desconstrução do filme, com objetivo de analisar isoladamente as partes que o compõem e estabelecer um elo entre as mesmas, dando uma visão mais ampliada acerca da obra.

Complementando a análise fílmica, foi acrescentada a análise de conteúdo de Bardin (2011), visando a temática do documentário. Através deste método, o documentário foi assistido de forma “flutuante”, e em seguida repetidamente até que houvesse total compreensão dos elementos e conteúdos relevantes a serem estudados. Posteriormente, foram selecionadas as falas que estivessem em consonância com o tema proposto e separados em categorias de análise. Por fim, através da proposição teórica foucaultiana, foram realizadas as interpretações e significações das falas selecionadas com a base teórica escolhida.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Documentário “Sem Pena” (2014), de caráter expositivo, aborda através de relatos, a realidade do funcionamento do sistema prisional e judiciário brasileiro. Priorizando a atenção na voz, com imagens representativas, o documentário faz ouvir o que está sendo dito com total foco e sem distrações, acrescentando maior emoção e reflexão ao conteúdo abordado. Dá-se destaque a peculiaridade de que não se sabe quem é a pessoa que está falando, o que ela faz ou como ela é fisicamente, revelando somente no final de sua produção, permitindo ao telespectador não atribuir julgamentos ou concepções ao que está sendo relatado.

Foram elaboradas 4 categorias temáticas de acordo com os trechos do documentário: condições e estrutura do cárcere, que abordam a funcionalidade das prisões e como ela estruturada; reinserção social e reincidência, que discorre sobre as possibilidades e

dificuldades da reintegração dos condenados a sociedade e a como repercute a reincidência no país; experiências do cárcere, retrata como ocorreram as vivências do sistema penal brasileiro nas falas do documentário; e sociedade e criminalidade, destacando a relação da sociedade com a manutenção das dificuldades que circundam o sistema carcerário.

### 3.1 Condições e estrutura do cárcere

As prisões surgiram a partir de uma reforma no sistema do direito de punir. O objetivo passou a centrar-se em uma universalização dos castigos, diminuindo os custos e aumentando sua eficácia. Em contraponto as punições abertas e expostas ao público, as prisões representam desconfiança e a escuridão (FOUCAULT, 2014).

De acordo com Dufriche de Valazé:

“É um lugar de trevas onde o olho do cidadão não pode contar as vítimas, onde conseqüentemente seu número está perdido para o exemplo [...]. Enquanto que se, sem multiplicar os crimes, pudermos multiplicar o exemplo dos castigos, conseguimos, enfim, torna-los menos necessários; aliás a escuridão das prisões se torna assunto de desconfiança para os cidadãos; supõem facilmente que lá se cometeram grandes injustiças [...] Há certamente alguma coisa que vai mal, quando a lei, que é feita para o bem da multidão, em vez de excitar seu reconhecimento, excita continuamente seus murmúrios.” (1784, p. 344)

Dessa forma, distante do público, as prisões emergem como uma transformação da alma, evitando-se castigos corporais e com o objetivo da reeducação desses presos. Foucault (2014), ressalta que a grande proposta do modelo inglês de prisão, surgido em 1775, visava o isolamento como uma maneira de correção. O indivíduo poderia ter um exercício de consciência diante de sua solidão e ouvir a “voz do bem” (FOUCAULT, 2014, p.121).

No documentário (2014), o Coordenador da pastoral carcerária, comenta sobre a ideia de depositar o indivíduo em uma cela e deixa-lo sem fazer nada:

“Você coloca a pessoa numa cela fechada e super amontoada e deixa aquela pessoa 24 horas por vários anos sem fazer nada, o que cê tá querendo com a sociedade brasileira? Alguém revoltado, altamente desequilibrado, porque assim foi o que o sistema fez com ele, desequilibrou, aleijou mentalmente, fisicamente, espiritualmente.”

A superlotação constitui-se em um dos grandes problemas do cárcere brasileiro na atualidade. Considerando que o documentário analisado foi publicado em 2014, dados do Ministério da Justiça (MJ) apontam um crescimento de 403,5% da população carcerária de 1992 para 2013. Dados divulgados em 2019 pelo Sistema Prisional em Números, apontam uma taxa de superlotação de 166%.

Desse modo, as condições onde são encarcerados, não permitem uma solidão plena de desenvolvimento de consciência e não combatem a ociosidade, que somadas as superlotações e maus tratos, como afirma Paiva (2012), geram rebeliões e mortes na prisão.

Foucault (2014), aborda que as prisões se utilizam do trabalho em oficinas e ocupações, sendo usado do tempo dos presidiários para o exercício de atividades que até custeiem a sua permanência nas prisões. Esse trabalho, corresponderia a constituição de uma relação de poder, integrando uma maneira de submissão.

Entretanto, nos dias atuais, a prisão relaciona-se a ociosidade e a um espaço de “amontoação de delinquentes” (PAIVA, 2020, p. 19), trancados em condições precárias e sem a possibilidade de realização de nenhuma atividade ou trabalho que possa ajuda-lo em seu processo penal. Na fala do documentário (2014) de um professor da Faculdade de Direito da USP:

“Presídios que não têm oficinas, não têm escola, não têm trabalho, presídios nos quais um preso a única coisa que ele pode fazer é costurar bola na cela. E aí como esse é o único serviço que ele tem, não tem outro, o juiz não concede remissão de pena, porque aquilo é um trabalho insignificante que ele faz da própria vida.”

O não exercício e desenvolvimento do trabalho, não significa a ausência de uma relação de poder e submissão apontada por Foucault, mas configura de forma mais explícita o descaso e o não tratamento humanitário com o apenado. Um antropólogo e escritor cita no documentário (2014) as prisões como “sucursais do inferno” e um presidiário artista plástico a define como “bagulho loko”, que você entende somente quando está lá dentro.

Vale ressaltar que a prisão emerge na sociedade como “acesso à humanidade” (FOUCAULT, 2014, p. 223), mas com seu muro, cerca e tranca os indivíduos afastados da sociedade, prometendo torna-los cumpridores da lei e reintegrá-los ao meio social. Contudo, o direito a humanidade acaba por não ser oferecido. No documentário (2014), o Professor da Faculdade de Direito da USP reitera: “Nós temos cárceres por esse Brasil a fora que estão caindo de podres”.

De acordo com Paiva (2012), a prisão é mais uma forma de poder em um sistema precário e de condições degradantes. Em suas condições e estrutura ela impossibilita qualquer tratamento adequado e pacificador nos indivíduos. Como afirma no documentário (2014) o coordenador da pastoral carcerária:

“O sistema prisional que infelizmente, foi criado até pela igreja como sistema penitenciário, de pagar a penitência, pagar a culpa, e algumas pessoas ainda acham que deve ser lugar de pagar o pecado cometido e se mantém essa defesa até hoje. É algo que começou errado, tem piorado ao longo da história, e hoje é um câncer da sociedade.”

### 3.2 Reinserção social e a reincidência

As prisões surgem, então, como alternativa e maneira de ressocialização do infrator, sendo importante a transformação do ato criminoso e do indivíduo para que assim possa voltar a sociedade: “É preciso que ele seja reensinado. E começaremos a ensiná-lo nele mesmo: ele sentirá o que é perder a livre disposição de seus bens, de sua honra, de seu tempo e de seu corpo, para, por sua vez, respeitá-lo nos outros.” (FOUCAULT, 2014, p. 105).

A pena estabelecida é calculada visando a não repetição da infração, ou seja, trabalha mais com o futuro do que com o que aconteceu no passado. O castigo tem como meta impedir a reincidência, evitar que o crime possa ser recommçado (FOUCAULT, 2014).

No documentário (2014), algumas falas enfocam a impossibilidade de reinserção social que o sistema prisional oferece e a notória alta de casos de reincidência. Um preso ao falar sobre sua experiência, enfatiza que a cadeia hoje é conhecida como “escola do crime”, onde a pessoa entra e sai pior do que entrou. Na fala de um antropólogo e escritor, isso se dá também pela mistura de convivência dos presos independentemente da gravidade do crime cometido:

“[...] fazendo-os conviver com aqueles que já desenvolveram uma carreira criminosa, tão bem organizados. Nós estamos preparando uma bomba-relógio para o país e para a vida desses jovens que se destruirão, provavelmente, na medida em que eles tendem a unir-se, então, finalmente aqueles outros grupos e a praticar o que faziam agora com recursos mais violentos e com instrumentos de outro tipo.”

Foucault (2007), discorre que o aparelho penitenciário recebe um infrator, mas que em seguida transforma-o em delinquente, sendo as cadeias uma fábrica de delinquentes, unidos em um único espaço. E é desta maneira que a prisão favorece e possibilita que estes sejam solidários e amigáveis entre si, desenvolvendo e relacionando-se, esperando para terem cumplicidades futuras.

A fala de dois presos no documentário (2014), conseguem exprimir esse conceito da convivência com presidiários de diferentes graus de pena:

“[...] começa a admirar um cara, que sei lá, matou 10, e o cara tá ali na sua frente sendo legal com você, e isso é uma coisa muito loka, tipo, o cara é um monstro, sendo que você enxerga o outro lado da pessoa, porque você tá convivendo, olhando para pessoa 18-20 horas por dia, entendeu?”

“Isso aqui é uma faculdade, tem cara que roubou um shampoo e tem cara que roubou um banco, e eles estão no mesmo patamar. Acho que a justiça deveria rever esses conceitos, com relação as penas, as penas e o convívio [...] mudou muito meu conceito em relação a tudo.”

O Motifs du Code d'instruction criminelle enfatiza que a prisão tem um fim de não permitir que indivíduos de penas mais leves que outras convivam no mesmo local, pois se o objetivo principal é a reparação, o convívio com pessoas com crimes mais graves proporcionaria o risco de influência (FOUCAULT, 2014).

A respeito da probabilidade de reincidência, Foucault (2014) aborda que: “a detenção provoca a reincidência; depois de sair da prisão, se têm mais chances que antes de voltar para ela, os condenados são em proporção considerável, antigos detentos.” (p. 260). Diversas composições e elementos que constituem o sistema prisional, acabam por desencadear o retorno a vida do crime.

Sormanny e Sousa (2012), destacam que a crueldade experienciada nos antigos castigos, não mascaram a falta de humanidade também encontrada na contemporaneidade nas prisões.

De acordo com Prémeneu (1819), o sentimento de injustiça vivenciado pelo prisioneiro, diante das condições que ele presencia, pode impossibilitar a mudança do seu caráter. Este encontra-se exposto em sofrimentos não regulamentados pelas leis, revoltando-se contra tudo. Dessa forma, o prisioneiro vê carrascos em todos os agentes e autoridades, não se sente mais culpado e revolta-se contra a justiça.

O abuso de poder escancarado em condutas violentas e não humanitárias, as condições dos cárceres pelo país, permitem e inflamam sentimentos de revoltas e indignações das pessoas encarceradas. No documentário (2014), alguns presos expressam a revolta com as impossibilidades de reinserção social e a ênfase na cadeia como uma universidade do crime:

“Dá uma raiva, dá uma raiva muito grande, vocês tão falando que eu fiz tudo isso, e diz que aqui é faculdade, pois espera que eu vou me formar, vou aprender a pegar no revólver, vou aprender a atirar, aqui tem gente que vai me ensinar, logicamente, e quando sair daqui eu vou sair fazendo arruaça, já vou sair formada mesmo.”

“Quer saber de uma coisa? A sociedade que se vire comigo porque eu vou dar trabalho. A reincidência do crime acontece por conta do preconceito da sociedade.”

“Isso aqui é desumano, isso aqui não existe. Coloca um cavalo aqui dentro e vê quanto tempo ele dura, ele morre, ele fica louco.”

O reconhecimento da falta de condições para reinserir esses indivíduos na sociedade acaba por ser notório para quem se encontra dentro desses locais. O prisioneiro que destaca o preconceito da sociedade, refere-se à impossibilidade de arranjar um emprego com antecedentes criminais. Foucault (2014) aborda esse quesito como um fator de reincidência: “A quebra do banimento, a impossibilidade de encontrar trabalho, a vadiagem são os fatores

mais frequentes da reincidência.” (p. 262)

Mesmo após serem soltos, emergem sobre eles a marca da delinquência, que diante do desemprego, das residências forçadas e da proibição de permanência, garantem a possibilidade que os antigos castigos continuem a serem aplicados. É dessa forma que a polícia emerge como um poder de vigilância e coerção, que corrobora e constitui-se como um elemento do sistema prisional (FOUCAULT, 2014).

Esse papel da polícia é citado no documentário (2014) por uma ex-detenta, um preso policial e pelo delegado da polícia civil do RJ. A ex-detenta já havia cumprido sua pena, mas diante de uma falha de comunicação entre Varas, foi abordada pela polícia:

“Tava um dia saindo para trabalhar, a polícia imbicou e me prendeu [...] “pode me levar presa”. Daí, ele não queria me levar presa, ele queria dinheiro, “eu tenho papéis que comprovam que eu já cumpri a minha pena, posso pegar dentro de casa?” “Ah não, só se eu entrar junto com você”. Só que assim, eu já tinha essa experiência da polícia entrar junto na minha casa, então, eles dão uma olhada geral na tua casa, para chegar ali numa conclusão de quanto eles podem pedir para você. [...] Então, eu falei: “na minha casa não vão entrar”, “Ah, então, você não vai poder pegar o papel, então vai ter que ir presa”, “pode me levar presa”, “Ah não, vamo ter calma a gente desce até ali na padaria que tem ali embaixo, a gente toma um café enquanto espera”. Onde você já viu isso? Ou o policial tem que te prender ou não tem que te prender, aí tava claro que dava para negociar financeiramente.”

Um preso ex-policial fala sobre a sua experiência de repressão quando era policial:

“Você pega um cara sentado na praça fumando um baseado, você levava para delegacia, passava 4 horas na delegacia para autuar em flagrante só para ter o bel prazer de falar: “tá preso”, e hoje você dava um tapa na orelha dele, jogava o baseado no chão, pisava em cima e: “ai, vai embora”[...] O soldado da PM quando fica pronto, ele sai da escola que nem um animal com cabresto, ele sai vendado: “você tem que fazer isso, porque bandido é um bicho”, e não é isso, não é verdade.”

O delegado da polícia ressalta que mais importante para polícia é a opinião pública e o apoio social:

“Enquanto a polícia for somente o braço armado do Estado, que pode ser utilizado não só para garantir liberdade, mas principalmente, pra restringir essas liberdades, né? Enquanto ainda tiver esse viés repressivo como a marca de nossas polícias, eu acho que a gente não vai conseguir se aproximar da sociedade e isso é muito ruim para a polícia, porque ela acaba sendo um joguete na mão do poder político.”

Pela fala de três lugares diferentes na sociedade, pode-se perceber a colaboração da polícia no que Foucault (2014) ressalta como a construção e manutenção da figura do delinquente, que contribui para o retorno à prisão. Essa polícia, circunda como poder, e a sociedade permite essa presença, apresenta documentos, aceita rondas por suas residências, através do medo instaurado da figura do delinquente produzido de forma estratégica (FOUCAULT, 2007).

### 3.3 Experiências do cárcere

Desde o surgimento da prisão, diversas críticas são levantadas e feitas sobre ela. Conhece-se as falhas e os inconvenientes trazidos por esse sistema, mas mesmo depois de mais de um século não se enxerga o que pôr em seu lugar: “Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 2014, p. 224)

Ao longo do documentário (2014), algumas experiências e falas sobre a funcionalidade da prisão são levantadas. Através dos relatos de quem vive e atua em um contexto prisional, falhas no sistema podem ser percebidas.

Um dos entrevistados teve sua experiência no cárcere alegando ter sido preso injustamente. Após 2 rapazes identifica-lo como um possível abusador de uma menina, bateram nele e foi levado para delegacia:

“[...] Eu tava, pelo que eu entendi, com a roupa igual a do cara [...] E a menina me viu ali no trauma que ela tinha sido atacada e eu todo roxo, os caras tinham sido heróis, tava polícia, ela olhou e falou: “foi ele”, só que não tinha como ela dizer que tinha sido um dos outros quatro que tinham botado do meu lado. Tinha um cara alto, um magro, um negro e um outro gordinho, não tinha nada a ver um com o outro assim. [...] o outro falou assim: “sua batata tá assando [...]

Depois de ser preso, ele relata:

“[...] parecia que eu estava num lugar que eu não ia ter resposta nenhuma, que eu não sabia quando eu ia para julgamento e seu eu fosse para julgamento eu não sabia, eu chegava a pensar assim: “será que eu tenho que falar que eu fiz o negócio?”, sabe? Você começa a ficar louco [...]. Pior ainda do que ter sido preso, foi os anos que demorou a acontecer o processo, levou 5, mais que 5 anos, porque ia ter, aí não tinha, ia ter, o cara foi viajar, ia ter, eu ia lá, dava uma merda, passava para frente, aí tinha que fazer reconhecimento de novo, aí apareceu uma mulher que tinha me visto na rua, aí isso deu uma atrapalhada [...] acho que é como quando te contam uma história ou quando você lê um livro, né? Você já forma um personagem na sua cabeça e cê quer um cara, você não consegue ler um livro sem imaginar o personagem. Então, acho que no caso de ter alguém culpado e ser o personagem da sua vida, eles precisam culpar alguém.”

O sistema não está fadado ao não cometimento de erros, mas ainda assim, casos como esse tornam-se frequentes. Demoras de processo e de estabelecimento de condenação são explicitados em vários relatos ao longo do documentário (2014). Foucault (2014), enfatiza esse caráter da prisão e da própria relação de poder estabelecida, ao afirmar que a prisão em seus efeitos já pune aqueles que ainda não estão condenados.

Pela fala de um preso no documentário (2014): “A lei não fala que todos são inocentes até provar o contrário? Então, cadê? mostra um condenado aqui dentro que já foi julgado, nenhum. Todos tão presos e não se corre atrás para provar sua inocência.”

Durante exibição do documentário (2014), um julgamento é realizado, uma senhora de 53 anos é acusada de tráfico de drogas e teve a sua casa invadida pelos policiais, ao qual alegaram ter recebido uma denúncia da presença da droga. Entretanto, a senhora morava em um lugar dividido com muita gente, e a droga poderia ser de qualquer um. Essa senhora é questionada sobre sua vida, com o que trabalha, quanto de dinheiro ganha e para que ela utiliza esse dinheiro ou se consegue se sustentar.

A forma como o sistema se estrutura acaba por muitas vezes ter como vítimas uma classe específica, a classe mais pobre, que como afirma Foucault: “acoçada de todos os lados pela polícia, exposta a longas penas de prisão, depois a uma vida definitivamente “especializada”.” (2014, p. 273) Levantada essa questão por um defensor público no documentário (2014), ele ressalva:

“Os juízes conseguem contornar a lei, dar nós nas leis, para manter pessoas presas. Esses juízes, então, que lhes servem os flagrantes que eles têm feito, se a pessoa não tem carteira de trabalho assinada, eles mantêm a pessoa presa, se a pessoa não tem endereço fixo, a pessoa é mantida presa, então, muitas vezes a pessoa é mantida presa porque é moradora de rua.”

A partir da de um caso da Gazette des tribunaux, publicado em 1840, a revista literária francesa La Phalange, também em 1840, percebeu algumas questões que foram analisadas e trazidas por Foucault (2014). O interesse em saber se o réu possuía uma casa, se ele trabalhava e para quem trabalhava, evidenciava as sujeições da sociedade disciplinar, que tende a encarcerar e a escantear quem não se enquadra.

Ainda abordado no documentário pelo defensor público:

“Quando a pessoa é pobre, ela não progride de regime, porque o processamento desse reconhecimento do direito à progressão de um regime fechado para um semi-aberto na Vara de Execução, demora mais do que a pena. [...] Já ouvi de juízes, de promotores, que quando há uma situação de dúvida em relação a prova, argumentam, óbvio que informalmente na sala de audiência no seguinte sentido: “que nesse caso a gente não tem certeza se foi ele que roubou ou não, mas se ele for condenado aqui, pelo menos ele responde pelo outro que não descobriram”. Então, parte do pressuposto que essa pessoa que está respondendo por um processo, ela, na verdade, já cometeu muitos crimes, que é uma presunção que vem aí do senso comum rasteiro e que é absolutamente inconstitucional [...] mas que se a pessoa porque é negra, porque ela é pobre, porque ela veio de uma favela, ela já cometeu muitos crimes e agora que a gente deu sorte de pegar a gente tem que manter essa pessoa presa. [...] é preconceituosa, de encarceramento da pobreza mesmo.”

Dessa forma, são relações de poder e força de acordo com a classe que aquele indivíduo pertence, de onde ela veio. Executam-se sentenças de forma arbitrária, se contentam com provas fúteis e tomam decisões de caráter excessivo diante do desarmamento e ignorância dos condenados. Caso contrário, sendo de uma família rica, a justiça funcionaria de outra forma (FOUCAULT, 2014).

Um questionamento feito no documentário (2014) por um dos entrevistados consistiu na pergunta: “por que nós prendemos se não dá certo? Por que mantemos um sistema prisional falido? Por que mantemos o sistema prisional que [...] sabe que o presídio vai profissionalizar para o crime?”

Foucault (2014), inverte essa pergunta: “para que serve o fracasso da prisão?” (p. 267). Esse sistema que denuncia a manutenção da delinquência, induz a reincidência e transforma o infrator no delinquente. Seus objetivos concentram-se não em acabar com as infrações, mas inseri-las em um sistema de poder capaz de organizá-las, como uma estratégia de sujeições, de selecionar uma parte e descartar a outra. São mecanismos de dominação, seu “fracasso” gera um desvio de finalidades e objetivos, mas sim o acerto de controle sobre as ilegalidades na produção da delinquência (idem).

“O sucesso é tal que, depois de um século e meio de “fracasso”, a prisão continua a existir, produzindo os mesmos efeitos e que se têm os maiores escrúpulos em derrubá-la.” (FOUCAULT, 2014, p. 272).

### **3.4 A sociedade e a criminalidade**

Além das dificuldades explicitadas acerca da efetividade do sistema prisional, a sociedade como um todo também cumpre o seu papel na manutenção desse sistema e das dificuldades de reinserção social. No documentário (2014), algumas falas refletem como a sociedade impacta na criminalidade e na dificuldade de adequação social.

Um dos presos relata:

“Hoje viver de esperança, expectativa de um dia poder mudar de vida. Chegar lá fora com a sociedade é o seguinte, cara, por causa do preconceito, eles não tão nem aí, lava as mãos, você vai procurar um emprego, faz um currículo vai fazer entrevista, os caras falam que não aceitam quem tem antecedentes criminais. Se você fosse dono de uma empresa você daria oportunidade para um ex-presidiário? É verdade, ninguém daria, ninguém dá. (...) “você não sabe de nada, você é ladrão, você é preso, você é vagabundo.”

O reconhecimento dos presídios como ambientes que transformam o infrator em um delinquente (FOUCAULT, 2007), a associação a uma piora geram os estereótipos sociais. As dificuldades de reinserção social do preso giram em torno da propagação midiática, que acaba por potencializar o preconceito que repercute na sociedade, não reintegrando esses indivíduos ao convívio social (GONZALEZ et al., 2016).

O Professor de Direito da Faculdade da USP, no documentário (2014), destaca em

um diálogo o conflito social que perpassa a criminalidade:

“Neste debate tem por trás um litígio muito grave, este litígio o Direito Penal não atinge, mas esse litígio está na raiz do crime. Não que o crime é produto do litígio, mas é o litígio entre o “ter e o não ter”, entre os “possuidores e os não possuidores”, entre “estar incluído e não estar”, este é o grande litígio que está por trás do crime. (...) o que está por trás do crime são os litígios históricos.”

As mudanças sociais no século XVIII possibilitaram uma mudança na dinâmica social, que impactou na forma como a criminalidade passou a se destacar. As novas relações em seus rigores e exigências para com os trabalhadores, multiplicaram os delitos e fizeram com que passasse a se infringir a lei, pessoas que em condições diferentes não cometeriam atos considerados criminosos. O roubo torna-se destaque no desenvolvimento da sociedade capitalista, separando-se a ilegalidade dos bens das ilegalidades de direitos (FOUCAULT, 2014).

Isso é explicitado ainda pelo professor:

“Nós temos de um lado uma parte da sociedade não encarcerada, dita não criminosa, e que sempre exige cada vez mais a defesa de suas propriedades, do seu bem-estar e da tranquilidade da sua vida, contrariamente a um outro grupo que constitui uma ameaça constante a esses bens. Entre esse outro lado que não são possuidores e não estão incluídos, uma parcela deles não se conforma com a situação. Então, praticam crimes e vão para o cárcere.”

Dessa forma, a sociedade em todos os seus aspectos colabora e está inclusa no funcionamento do sistema carcerário. L' Humanitaire (1841) destaca: “O homem que vos traz a morte não é livre de não trazê-la. A sociedade é a culpada, ou, para dizer melhor, a má organização social.” (apud FOUCAULT, 2014).

As relações de poder social encontram-se em todos os níveis da vida dos indivíduos, corpos, gestos, discursos, atitudes, aprendizagem, em tudo que gira em torno da vida cotidiano. As estratégias de poder e discursos formulados dentro do sistema prisional, garantem e repercutem na sociedade como um todo, assegurando o seu funcionamento e manutenção (FOUCAULT, 2007).

Foucault (2014), enfatiza que o discurso descarregado da criminalidade na classe mais pobre mascara as ações e criminalidades daqueles que detêm o maior poder, o que faz emergir a associação constante dos crimes ao estilo de vida e deixando impunes aqueles com melhores condições.

“É um apelo, “encarcere, encarcere”. Se nós não compreendemos o abismo social onde nós estamos todos afundados, nós nunca vamos, jamais, resgatar uma coisa que se chama dignidade. Nesse abismo social estão todas as pessoas, sejam elas ricas, pobres, abastadas ou não. Nós precisamos, nesse momento, parar para pensar que o encarceramento em massa não deu certo, que nós temos hoje uma sociedade mais violenta, nós vivemos uma situação de violência urbana sem precedentes no ponto de vista do número de pessoas que são vítimas da violência

fatal. Esse tipo de sociedade não é boa para ninguém, todos tombaremos, todos tombaremos de alguma forma.”

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da análise do documentário “Sem Pena”, foi possível identificar os aspectos referentes a estrutura e condições carcerárias, que carregam más condições e práticas de desumanização; o funcionamento do Sistema Penitenciário, com suas falhas em caráter de justiça e de eficácia; as experiências e perspectivas dos detentos e de diversas outras áreas do campo de atuação prisional, contribuindo para um olhar mais ampliado do tema. Além disso, identifica-se as dificuldades de reinserção social, bem como a permanência dos altos índices de reincidência e as questões da própria sociedade que participa de todo esse processo.

A partir da análise fílmica do documentário, constata-se que as percepções e críticas apresentadas por este, consistem em diversas questões estudadas e abordadas por Michel Foucault acerca do nascimento das prisões em sua obra “Vigiar e Punir”, igualmente ao funcionamento e manutenção desse sistema por todos esses anos.

É inegável que toda essa estrutura apresentada viola a dignidade da pessoa humana. Ressalta-se que as inúmeras violações de direitos identificadas a partir da análise, compatíveis com a realidade atual, não deixe inúmeras marcas na própria essência do ser humano (pessoa privada de liberdade) e assim impeça uma reinserção social capaz de resgatar essa pessoa para o seio da família e da sociedade de forma digna e saudável.

A reinserção social encontra-se como algo difícil a ser alcançado diante das estruturas e condições oferecidas pela prisão, bem como o retrato da sociedade que colabora e está dentro dos sistemas de poder desenvolvidos que separam e transformam a figura do delinquente.

Depois de séculos de nascimento e efetivação da prisão, continuam-se levantando questionamentos e são cada vez mais apresentados estudos e dados que comprovam o seu mau funcionamento. Na forma como são estruturadas hoje, em destaque para o Sistema Carcerário Brasileiro, torna-se importante as discussões sobre o tema, que atingem de forma evidente a sociedade.

Portanto, os estudos sobre o tema necessitam serem ampliados nas diversas áreas de conhecimento para que possa difundir a urgência na melhora das condições do Sistema Prisional Brasileiro, que deveria oferecer no mínimo circunstâncias dignas de sobrevivência e

alternativas de maior adaptação e reintegração a sociedade, como a possibilidade de educação e trabalho. Considera-se que uma melhor convivência e respeito aos direitos humanos, contribui para a manutenção da ordem e qualidade de vida para todos.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Paulo Vítor. **Sistema Carcerário Brasileiro**. Monografia (Bacharelado em Direito) – UniEvangélica. Anápolis, p. 41. 2018.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRANDÃO, Marcelo. População carcerária do Brasil aumentou mais de 400% em 20 anos. **Agência Brasil**, 2014. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-03/populacao-carceraria-aumentou-mais-de-400-nos-ultimos-20-anos-no-brasil>>. Acesso em: 10 set. de 2021.
- BRASIL está entre os 10 países com maior taxa de criminalidade na pandemia. **Folha do ABC**, 2020. Disponível em: < <http://www.folhadooabc.com.br/index.php/secoes/politi/item/16114-brasil-esta-entre-os-10-paises-com-maior-taxa-de-criminalidade-na-pandemia>>. Acesso em: 08 ago. de 2021.
- CARREIRAS criminais, continuidade heterotípica e genocídio: os problemas estatísticos e estruturais da reincidência no Brasil. **IBCCRIM**, 2018. Disponível em: < <https://ibccrim.org.br/noticias/exibir/211>>. Acesso em: 10 set. de 2021.
- DUFRICHE DE VALAZÉ, Ch.E. **Des lois pénales**. 1784, p.344s.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 24.ed. São Paulo: Edições Graal, 2007a.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GONZALEZ, B. C. H., LIMA, L. M., LOPES, L. V. V., JÚNIOR, W. L. T. X., & NEGREIROS, W. Ressocialização do apenado: dificuldades no retorno ao seio social. **Jornal Eletrônico**. Ano VIII, ed II, 243-256, dez. 2016. Disponível em: < [file:///C:/Users/Stefany%20Giumar%C3%A3es/Downloads/475-Texto%20do%20artigo-893-1-10-20190213%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Stefany%20Giumar%C3%A3es/Downloads/475-Texto%20do%20artigo-893-1-10-20190213%20(1).pdf)>. Acesso em: 10 set. de 2021.
- MARTINES, Fernando. Brasil tem superlotação carcerária de 166% e 1,5 mil mortes em presídios. **Consultor jurídico**, 2019. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2019-ago-22/brasil-lotacao-carceraria-166-15-mil-mortes-presidios>>. Acesso em: 10 de set. de 2021.

PAIVA, Franceilde Nascimento. **Vigiar e Punir**: o sistema prisional na visão de Foucault. Monografia (Licenciatura em Filosofia) – Universidade Federal do Maranhão. São Luís, p. 40. 2012.

PRÉAMENEU, F. Bigot. **Rapport au conseil général de la société des prisons**. 1819.

RAMOS, Fernão Pessoa. **Mas afinal... o que é mesmo documentário?** São Paulo: Senac/SP, 2008.

SEM Pena. Direção: Eugenio Puppo. Brasil: Heco Produções, 2014. 1 vídeo (1h 27 min).

Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=NcuCPkp8SHY>>.

SORMANNY, Emanuel Pedro; SOUSA, Lincon Cesar Medeiros. Michel Foucault: uma crítica ao humanismo da prisão. **Dat@venia**, Campina Grande, v. 4, n. 1, p. 127-141, jan./jun. 2012. Disponível em: < <http://revista.uepb.edu.br/index.php/datavenia/article/view/3520-10470-1>>. Acesso em: 15 ago. de 2021.

VANOYE, Francis; GOLIOT-LÉTÉ, Anne. **Ensaio sobre a análise fílmica**. Trad. Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papirus, 1994.

VANOYE, Francis; GOLIOT-LÉTÉ, Anne. **Ensaio sobre a análise fílmica**. Trad. Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papirus, 1994.

## **THE PRISON SYSTEM IN FOUCAULT THEORY: AN ANALYSIS OF THE DOCUMENTARY MOVIE “SEM PENA”**

### **ABSTRACT**

Currently, due to the growing debate about Brazilian prisons and the conditions experienced by inmates, the objective of this study is to discuss the functioning of the national prison system and its main characteristics. Through the documentary movie "Sem Pena", which presents accounts of people who experienced the reality of prison in different positions of the system, these narratives were analyzed from the Foucaultian perspective through the method of content analysis, making it possible to extract different relationships from the current penitentiary system with the problems surrounding its effectiveness.

**Keywords:** Jails. Recidivism. Prisoners.